



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PORTARIA Nº 3.038, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a indicação do servidor ANTONIO CARLOS BARBOSA para ser presidente do IPMCR e a formalização do respectivo Conselho Municipal de Previdência, e dá outras providências.”.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e...

CONSIDERANDO a necessidade de se manter em bom funcionamento os serviços realizados pelo Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues - IPMCR;

CONSIDERANDO que naquela autarquia municipal há a necessidade de se realizar perfeitamente em dias as informações e dados dos servidores públicos do município, bem como a expedição de documentos para outros departamentos, elaboração de processos de aposentadorias, pensões, contratos e renovações, bem como as prestações de documentos via Secretaria da Previdência e TCE/SP;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.122/2005, em especial seu artigo 47, inciso I e parágrafo 1º do inciso IV;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS BARBOSA**, portador do RG nº 39.838.120-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 461.464.568-29, originalmente nomeado para o cargo de provimento efetivo de agente de organização escolar, através da portaria 2.830, de 12 de março de 2020, e que após a promulgação da Lei 1.770, de 23 de fevereiro de 2022, referido cargo passou a ser denominado de agente de organização e inspeção, designado para exercer suas funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



junto ao Instituto de Previdência do Município de Cândido Rodrigues – IPMCR, na qualidade de Presidente daquela autarquia municipal.

ARTIGO 2º. Fica indicado para compor o Conselho Municipal de Previdência, na qualidade de titular, o servidor **VICTOR FERNANDO MUSSIO**, portador do RG nº 41.185.868-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 432.791.878-42, por atender os requisitos exigidos pela Lei Complementar 1.783, de 12 de abril de 2022.

ARTIGO 3º. Fica indicado a servidora **ELESSANDRA PATRICIA MONTE MARCON**, portadora do RG nº 28.399.796-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 252.763.278-58, com fundamento na Lei 1.122/2005, artigo 47, inciso IV, parágrafo 1º, para atuar como suplente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, nas faltas ou impedimentos dos titulares.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 01 de junho de 2022.

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, conforme determina o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

CLAUDIA APARECIDA MARCILIO CARITÁ

Responsável pelo Departamento Pessoal